

	MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná Praça Rui Barbosa, 88 - Centro - Cx. Postal 121 - 85081-870 CNPJ: 76.285.978/0001-95 - Fone: (42) 3635-8108 - Fax: (42) 3635-8136
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL TOMADA DE PREÇOS N.º 29/2014 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 194/2014 6º TERMO ADITIVO - PRAZO	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR COM 06 (SEIS) SALAS A SER EXECUTADA NA LOCALIDADE ASSENTAMENTO 8 DE JUNHO, CONFORME O TERMO DE COMPROMISSO N.º 31474/2014, PACTUADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO FUNDO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – FND E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS.	
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.	
CONTRATADA: E. CONRADO & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 03.030.122/0001-19, situada à Rua Expedicionário João Maria, nº 1019, Sala 02, Centro, CEP 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. EMERSON CONRADO, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Paraná, à Rua Francisco Pionettes, nº 33, Centro, CEP 85.303-010, inscrito no CPF/MF nº 718.031.309-20 e portador da cédula de identidade nº 5.200.958-8-PR.	
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, finalizando em 02 de janeiro de 2019.	
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, finalizando em 29 de setembro de 2018.	
DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2018.	
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.	

	Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná CNPJ n.º 95.587.622/0001-74 Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000
PREÇO PRESENCIAL N.º 66/2017-PMV 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO E CONFECÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E IMPRESSÃO DIGITAL.	

O Município de Virmond/Pr, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 15, § 2º, torna pública a 1ª publicação trimestral dos preços registrados na Ata de Registro de Preços realizada na forma do Pregão Presencial (SRP) nº. 66/2017-PMV, publicada no jornal Correio do Povo do Paraná – Gráfica e Editora Cantu & Cia Ltda, CNPJ nº. 02.175.166/0001-74, no dia 24 de fevereiro de 2018.

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE VIRMOND, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ Nº. 95.587.622/0001-74.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02-18

DETECTOR DA ATA: **ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA ME** inscrita no CNPJ nº 07.259.843/0001-56, à saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUNT.	MARCA	V. UNIT. R\$	SUBTOTAL R\$
5	5790 BLOCO RECIETUÁRIO MÉDICO TAM 21X15 CM, 01 VIA C/100 FLS	UN	500,00	IMPREART	1,69	845,00
21	5779 CARTAZ PAR DIVULGAÇÃO DE EVENTOS TAMANHO 5X40 CM	UN	50,00	IMPREART	5,49	274,50
37	5777 PASTA PAPA DOCUMENTOS, COM BOLSA TAM 31 X23CM LOGO E ESCRITAS A ESCOLHER, PAPEL 180 G	UN	3.000,00	IMPREART	1,40	4.200,00
					TOTAL R\$	5.319,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03-18						
DETECTOR DA ATA: DANIEL ROGERIO DA ROCHA ME inscrita no CNPJ nº 19.008.104/0001-70, à saber:						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUNT.	MARCA	V. UNIT. R\$	SUBTOTAL R\$
5	5782 BANNER DE IDENTIFICAÇÃO 3MT X 1 MT ACABAMENTO LILHOS	UN	3,00	DRR	78,90	236,70
6	5781 BANNER DE IDENTIFICAÇÃO 3 MT X 1 MT. ACABAMENTO LILHOS	UN	3,00	DRR	71,90	215,70
7	5783 BANNER TAMANHO 2 MT X 1 MT	UN	15,00	DRR	58,90	883,50
8	5785 BANNER TAMANHO 3 MT X 1 MT 0,70 CM	UN	50,00	DRR	59,90	2.995,00
16	5792 LONA IMPRESSA PARA FAIXA	M²	100,00	DRR	24,90	2.490,00
COM ACABAMENTOS EM LILHOS						
17	5795 LONA PARA FAIXAS	M²	100,00	DRR	23,90	2.390,00
					TOTAL R\$	9.210,90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04-18						
DETECTOR DA ATA: ALINE GOMES DOS SANTOS SIQUEIRA EIRELI ME inscrita no CNPJ nº 15.252.790/0001-70, à saber:						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUNT.	MARCA	V. UNIT. R\$	SUBTOTAL R\$
1	5786 ADESIVO AUTOMOTIVO TAM 0,50 X 0,30 CM (APLICADO)	M²	100,00	Avery	9,90	990,00
2	5787 ADESIVO AUTOMOTIVO TAM 2,0 X 1,0 MT (APLICADO)	M²	30,00	Avery	120,00	3.600,00
3	5788 ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL PERFORADO (APLICADO)	M²	50,00	Avery	65,00	3.250,00
4	5793 ADESIVO INTERNO (APLICADO)	M²	50,00	Avery	65,00	3.250,00
9	5784 BANNER TAMANHO 5 MT X 1 MT	UN	10,00	Staffflex	100,00	1.000,00
10	5798 CABAÇA DE PORCELANA COM ESTAMPA 10 CM ALTURA , 9CM BOCA, 5 CM DE BASE (CANECA)	UN	250,00	MJ	16,50	4.125,00
11	5799 CAMISetas VARIOS TAMANHOS COM ESTAMPAS SERIGRAFIA	UN	500,00	MJ	19,00	9.500,00
12	5789 CANECA ACRILICA COM ESTAMPA DIVERSAS	UN	300,00	MJ	4,00	1.200,00
13	5790 COPO LONG DRINK COM SERIGRAFIA E ESTAMPA DIVERSAS	UN	300,00	MJ	4,00	1.200,00
14	5791 ESTRUTURA PARA TOLDO COM LONA NIGHT & DAY (INSTALADO)	UN	50,00	MJ	238,50	11.925,00
15	5800 IMPRESSÃO EM LONA PAINEL DA TRANSPARENCIA TAM 2 MT X 3 MT	UN	6,00	Staffflex	279,50	1.677,00
18	5794 OUTDOOR (INSTALADO)	UN	10,00	MJ	250,00	2.500,00
19	5796 PLACA C/ ESTRUTURA METALICA E CHAPA GALVANIZADA (INSTALADO)	M²	50,00	MJ	120,00	6.000,00
20	5803 PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX ESCOVADO GRAVADO EM RELEVO, NAS DIMENSÕES 26 X 39 CM, COM BRASÃO COLORIDO E PARAFUSO COM BUCHA PARA FIXAÇÃO.	UN	5,00	MJ	330,00	1.650,00
21	5802 PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX ESCOVADO GRAVADO EM RELEVO, NAS DIMENSÕES 39 X 59 CM, COM BRASÃO COLORIDO E PARAFUSO COM BUCHA PARA FIXAÇÃO.	UN	5,00	MJ	680,00	3.400,00
22	5799 PLACA EM LONA C/ESTRUTURA METALICA (INSTALADO)	M²	50,00	MJ	90,00	4.500,00
23	5801 QUADRO EM ACRILICO COM FOTO PARA PAINEL DE ENTRADA NO PAÇO MUNICIPAL DE TAMANHO 35X45 CM (COMPLETO)	UN	1,00	MJ	220,00	220,00
TOTAL R\$						60.077,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05-18

DETECTOR DA ATA: ANTONIA LEONI XAVIER DE LARA ME inscrita no CNPJ nº 21.446.313/0001-48, à saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUNT.	MARCA	V. UNIT. R\$	SUBTOTAL R\$
6	5748 BLOCO DE ATESTADO DE SAÚDE IMADMISSIONAL/DEMONSTRAL TAM 21X15 01 VIA C/ 100 FLS	UN	500,00	XAGU IMPRESSOS	1,65	825,00
28	5780 INFORMATIVO 46X30 COLORIDO EM PAPEL TIPO JORNAL COM 12 PAGINAS	UN	2.000,00	XAGU IMPRESSOS	1,15	2.300,00
					TOTAL R\$	8.125,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 06-18						
DETECTOR DA ATA: CELSO SCHNEIDER PIRES ME inscrita no CNPJ nº 02.392.097/0001-50, à saber:						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT. R\$	SUBTOTAL R\$
1	5765 AGENDA ESCOLAR P/ PROFESSOR, CAPA DURA, PERSONALIZADA COM LOGO E DESENHOS A ESCOLHER, TAM 20 X 14 CM, 48 FLS, ESPIRAL.	UN	100,00	IMPRECEL	14,90	1.490,00
2	5767 AGENDAS PARA ALUNOS, CAPA DURA, PERSONALIZADAS COM LOGO E DESENHOS A ESCOLHER, TAM. 15 X 20 CM, COM 70 FLS.	UN	750,00	IMPRECEL	5,07	3.802,50
7	5757 BLOCO DE AUTO TERMO EM 85 VIAS COPIATIVAS C/75 FLS TAM 30X20 CM	UN	100,00	IMPRECEL	7,00	700,00
8	5756 BLOCO DE CARTA REFERENCIA 02 VIAS NÃO	UN	500,00	IMPRECEL	1,95	975,00



Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
 CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
 Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

COPIATIVA C/ 100 FLS						
9	5749 BLOCO DE DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO TAM 21X15 01 VIA C/100 FLS	UN	500,00	IMPRECEL	1,38	690,00
11	5754 BLOCO DE LAUDO MÉDICO SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO TAM 30X20 CM, COM 02 VIAS NÃO COPIATIVA C/ 100 FLS, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO.	UN	500,00	IMPRECEL	5,90	2.950,00
16	5758 BLOCO TERMO DE APREENÇÃO DE AMOSTRAS TAA EM 03 VIAS COPIATIVAS C/75 FLS TAM 30X20 CM	UN	100,00	IMPRECEL	7,10	710,00
17	5762 BLOCO TERMO DE RECEBIMENTO, COM 02 VIAS COPIATIVAS TAM 28X20 CM C/ 100 FLS	UN	10,00	IMPRECEL	12,00	120,00
18	5769 CADERNO LINHA, ESPIRAL, 48 FLS TAM. 15 X 21 CM, PERSONALIZADO COM LOGO E DESENHOS A ESCOLHER.	UN	1.000,00	IMPRECEL	4,47	4.470,00
19	5766 CADERNO PARA PLANEJAMENTO, CAPA DURA, PERSONALIZADO COM LOGO E DESENHOS A ESCOLHER DE TAM. 30 X 20 CM, COM 200 FLS	UN	100,00	IMPRECEL	20,70	2.070,00
20	5770 CADERNO QUADRICULADO, ESPIRAL, 48 FLS TAM. 15 X 21 CM, PERSONALIZADO COM LOGO E DESENHOS A ESCOLHER.	UN	1.000,00	IMPRECEL	4,70	4.700,00
23	5768 ENCADERNADO DE PLANO DE TAM A4	UN	12,00	IMPRECEL	5,45	65,40
24	5774 ENVELOPE COLORIDO TAM 25 X 18X5 CM	UN	500,00	IMPRECEL	0,77	385,00
25	5771 ENVELOPE GDE TAM 34X24 CM, COM LOGO E ESCRITAS A ESCOLHER	UN	2.500,00	IMPRECEL	0,97	2.425,00
26	5772 ENVELOPE MED TAM 25X18,5 CM, COM LOGO E ESCRITAS A ESCOLHER	UN	1.500,00	IMPRECEL	0,87	1.305,00
27	5773 ENVELOPE PEQ. TAM 23X11,5 CM, COM LOGO E ESCRITAS A ESCOLHER	UN	1.500,00	IMPRECEL	0,57	855,00
29	5763 LIVRO DE CHAMADA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL (LIVRO DO PROFESSOR) C/24 PAGINAS PAPEL TIPO CARTOLINA 120 G + CAPA EM MATERIAL TIPO CARTOLINA	UN	150,00	IMPRECEL	5,80	870,00

	180 G, DE TAM. 32X 24 CM , IMPRESSÃO NA COR AZUL				
30	5764 LIVRO DE CHAMADA PARA ENSINO FUNDAMENTAL (LIVRO DO PROFESSOR) C/40 PAGINAS PAPEL TIPO CARTOLINA 120 G - CAPA EM MATERIAL TIPO CARTOLINA 180 G, DE TAM. 32X 24 CM, IMPRESSÃO NA COR AZUL	UN	80,00	IMPRECEL	9,70 776,00
31	5776 NOTIFICAÇÃO DE RECEITA RETINÓIDES, TAM C/ 50 FLS TAM 20X10 CM	UN	10,00	IMPRECEL	4,50 45,00
32	5775 PANFLETOS TAM 15 X 20 CM PAPEL COUCHE 80 G	X UN	4.000,00	IMPRECEL	0,12 480,00
				TOTAL R\$	29.885,90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 07-18						
DETECTOR DA ATA: GRAFICA BONAPE LTDA ME inscrita no CNPJ nº 02.350.173/0001-65, à saber:						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT. R\$	SUBTOTAL R\$
3	5751 BLOCO ATESTADO MÉDICO NORMAL TAM 21X15 01 VIA C/ 100 FL	UN	500,00	BONAPE L	1,90	950,00
4	5752 BLOCO ATTESTADO MÉDICO P/ GESTANTE TAM 21X15 01 VIA C/ 100 FLS	UN	500,00	BONAPE L	1,70	850,00
10	5753 BLOCO DE FICHA GERAL DE ATENDIMENTO FGA, 01 VIA, TAM 30X20 CM, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO C/ 100 FLS	UN	500,00	BONAPE L	4,90	2.450,00
12	5761 BLOCO DE PEDIDO DA CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR, TAM. 21 X15 CM C/03 VIAS COPIATIVAS 75 FLS	UN	15,00	BONAPE L	5,80	87,00
13	5759 BLOCO DE REQUISIÇÃO DE EXAMES EM 02 VIAS NÃO COPIATIVAS SENDO 1 VIA BCA E 2 VIA AMARELA, TAM 14 X 5 X 18,5 C/ 100 FLS	UN	500,00	BONAPE L	1,40	700,00
14	5760 BLOCO DE REQUISIÇÃO EM 02 VIAS COPIATIVAS, COM 100 FLS TAM 16X11, NÚMEROS SEQUENCIAIS NA HORA DE REALIZAR O PEDIDO.	UN	50,00	BONAPE L	3,65	182,50
15	5755 BLOCO NOTIFICAÇÃO DE RECEITA, AZUL B e B2, NÚMEROS SEQUENCIAIS NA HORA DE REALIZAR O PEDIDO.	UN	300,00	BONAPE L	1,00	300,00
22	5778 CONFECÇÃO DE CUPOM PARA	UN		BONAPE	0,02	300,00
PROMOÇÕES DO MUNICÍPIO C/POTE				L		
					TOTAL R\$	5.819,50

Obs: não houve alteração de preços.

Vigência: 21 de fevereiro de 2019.

Obs: não houve alteração de preços. Vigência: 21 de fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

PREÇO PRESENCIAL N.º 68/2017-PMV 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

O Município de Virmond/Pr, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 15, § 2º, torna pública a 1ª publicação trimestral dos preços registrados na Ata de Registro de Preços realizada na forma do Pregão Presencial (SRP) nº. 68/2017-PMV, publicada no jornal Correio do Povo do Paraná – Gráfica e Editora Cantu & Cia Ltda, CNPJ nº. 02.175.166/0001-74, no dia 20 de fevereiro de 2018.

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE VIRMOND, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ Nº. 95.587.622/0001-74.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01-18

DETECTOR DA ATA: **AUTO POSTO LINKE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 79.586.457/000179, à saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUNT. DISPONÍVEL	MARCA	V. UNIT. R\$	SUBTOTAL R\$
1	GASOLINA COMUM	L	50940	PETROBRAS	4,49	255.660,60
2	OLEO DIESEL COMUM	L	252509	PETROBRAS	3,67	926.708,03
					TOTAL R\$	1.182.368,63

Obs: houve alteração de preços.

Vigência: 14 de fevereiro de 2019.

Obs: houve alteração de preços. Vigência: 14 de fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL n.º 15/2018-PMV

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS ORGÂNICOS E NÃO RECICLÁVEIS, DO MUNICÍPIO DE VIRMOND/PR.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VIRMOND, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **NEIMAR GRANOSKI**, portador de cédula de identidade n.º 4.652.899-9 SSP/PR e CPF/MF n.º 777.826.319-04.

ATA Nº. 62-18

DETECTOR DA ATA: CETRIC – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA, com sede no Acesso Anglo Baldissera CH 20, s/n, KM 5, no Município de Chapecó/SC, CEP 89.801-970 e inscrita no CNPJ sob nº. 04.647.090/0001-68, representada pelo Sr. **Valmir Baldissera**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 354.796-5 SSP/SC e CPF/MF sob nº. 065.184.519-04.

Preços registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUNT.	V. UNIT. R\$	SUBTOTAL R\$
1	Coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos orgânicos e não recicláveis	TON.	2000	217,00	434.000,00

Data da ata: 15 de junho de 2018.

Vigência da ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Catanduva/PR.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 097, DE 01 DE JUNHO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 1158/2017,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Nova Laranjeiras/PR, para o exercício de 2018, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 133.621,98 (cento e trinta e três mil seiscentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações por suplementação, remanejamento e superávit financeiro das fontes de recurso conforme segue:

- 501 – Receitas de Alienação de Ativos;
- 102 – Fundeb 40%;
- 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%);
- 495 – Atenção Básica;
- 861 – Convênio 050/2017 – SEAB – Retroescavadeira.

Parágrafo único: O relatório de alteração orçamentária em anexo é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Fica atualizado o cronograma de execução mensal de desembolso estabelecido pelo Decreto 001/2018 de 02/01/2018, para as alterações propostas nos artigos anteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 01 de junho de 2018.

João Inácio
JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PINHÃO COMDICAPI

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 036/92

CNPJ: 08.930.253/0001-76

Município de Pinhão – Estado do Paraná – CEP: 85.170 – 000

Avenida Trifon Hanyasz 220 – Fone: (42) 3677-1926

RESOLUÇÃO 11/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pinhão - COMDICAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal nº 1.903/2015, e considerando a deliberação nº 038/2018 do CEDCA/PR e Documento Orientador da XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Resolve:

Art.1º - Publicar componentes Criança/Adolescentes que fazem parte da **Comissão Organizadora** da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 28 de junho de 2018, das 8:00 às 17 horas no Sindicato dos Funcionários Públicos de Pinhão – SIFUMP. Conforme segue:

Nome:	Idade:	Representação:
Lara Fabian Siqueira Cruz	10 anos	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV-FORTELECER
Taviane Fernanda do Nascimento Lima	10 anos	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV-CONVIVER
Bruno dos Santos da Conceição	14 anos	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
Alex Juliano Alves de Moraes	16 anos	Centro de Referência Especializado de Assistência Social

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhão, 21 de maio de 2018.


Angélica de Fátima Leite
Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PINHÃO COMASP

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 019/96 - CNPJ: 08.885.008/0001-91

Resolução n.º 08/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando a Orientação SIFF/SEDS nº 006 de 15 de junho de 2018.

Resolve:

Art. 1º. Retificar a Resolução nº 07/2018 do COMASP que aprovou a prestação de contas do recurso Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento para crianças e adolescentes, do período de julho de 2017 a dezembro de 2017.

Art. 2º. O Conselho reunido no dia 22 de maio de 2018, ATA 06/2018, aprovou a prestação de contas do recurso Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento para crianças e adolescentes, do período de julho de 2017 a dezembro de 2017. Aprovou também a justificativa do saldo financeiros superiores a 30%.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhão, 22 de junho de 2018.


Luziyanna Rocha Tavares
Vice-Presidente



PORTARIA Nº 203/2018

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e Lei Municipal nº 780/2018 de 22 de Fevereiro de 2018:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Senhor "JOELSON DE DEUS RAMOS", portador do RG nº 8.325.014-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº 040.870.199-42, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SETOR**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 22 de Junho de 2018.


IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 204/2018

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e Lei Municipal nº 780/2018 de 22 de Fevereiro de 2018:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Senhor "JOÃO CELIRO ARAÚJO", portador do RG nº 7.131.482-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 019.388.469-07, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SETOR**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 22 de Junho de 2018.


IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 205/2018

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e Lei Municipal nº 780/2018 de 22 de Fevereiro de 2018:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Senhora "MAIARA SARNOSKI" portadora do RG nº 13.403.136-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 099.754.219-54, para ocupar o cargo em comissão de **"CHEFE DE SERVIÇO"**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 22 de Junho de 2018.


IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 043/2018

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a fundamentação legal estabelecida nos:

- **Artigos 138 e 141 da Lei Municipal 005/1997 de 25 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a aposentadoria dos Servidores Públicos, regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.**
- **Artigos 27 e 31 da Lei Municipal 179/2002 de 19 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a criação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.**

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedida a Aposentadoria de acordo com o art. 40, §1º, inciso I, da CF - RP - Regra Permanente - Por Idade, ao servidor **VALTER KRAUS DOS SANTOS**, portador do RG nº 1.980.357 SSP/PR, inscrito no CPF nº 440.325.529-91, ocupante do Cargo Efetivo de **GUARDIÃO**, com carga horária de 40h/semanais, enquadrado na Classe "A" da Lei Municipal nº 780/2018 de 22.02.2018, que dispõe sobre o Sistema de Classificação de Cargos e o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Civis do Poder Executivo Municipal.

§ 1º - Os proventos da aposentadoria serão de acordo a RP - Regra permanente - Por Idade, com vencimentos de R\$ 1.130,42 com forma de reajuste dos proventos sem paridade com os servidores da ativa.

Artigo 2º - As despesas referentes a presente Aposentadoria, correrão a conta do **Regime Próprio da Previdência Social** do Município

de Foz do Jordão, instituído nos termos da Lei Municipal 179/2002 de 19.12.2002.

Artigo 3º - Fica exonerado o servidor **VALTER KRAUS DOS SANTOS**, portador do RG nº 1.980.357 SSP/PR, inscrito no CPF nº 787440.325.529-91, ocupante do Cargo Efetivo de **GUARDIÃO**, com carga horária de 40h/semanais, enquadrado na Classe "A" da Lei Municipal nº 780/2018 de 22.02.2018, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 07/06/2018, por motivo da Aposentadoria concedida na forma do Artigo 1º deste Decreto.

Parágrafo Único - O Departamento de Recursos Humanos efetivará o desligamento do Serviço Ativo, a partir de 07/06/2018.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 07 de Junho de 2018.


IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Combater o desperdício de ENERGIA elétrica não significa ABRIR MÃO DO CONFORTO PODE-SE APROVEITAR todos os BENEFÍCIOS QUE a energia oferece NA MEDIDA CERTA SEM DESPERDIÇAR. UTILIZA a energia RACIONALMENTE ele está PRESERVANDO OS RECURSOS NATURAIS DO PAÍS E, ao mesmo tempo EVITANDO PROBLEMAS de abastecimento. O planeta agradece. O SEU BOLSO TAMBÉM.



Correio
DO POVO DO PARANÁ

CONSÓRCIO MUNICIPAL DA CANTUQUIRIGUAÇU- CMC RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018									
Página: 1 / 1									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (d-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (h) = (e-h)	Despesa paga até o bimestre (i)
			No bimestre	Até o bimestre (f)		No bimestre	Até o bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	462.000,00	462.000,00	5.445,13	5.445,13	456.554,87	5.445,13	5.445,13	456.554,87	5.445,13
DESPESAS CORRENTES	129.000,00	129.000,00	5.445,13	5.445,13	123.554,87	5.445,13	5.445,13	118.109,74	5.445,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000,00	80.000,00	5.445,13	5.445,13	74.554,87	5.445,13	5.445,13	74.554,87	5.445,13
DESPESAS DE CAPITAL	323.000,00	323.000,00	0,00	0,00	323.000,00	0,00	0,00	323.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	323.000,00	323.000,00	0,00	0,00	323.000,00	0,00	0,00	323.000,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VII + IX)	462.000,00	462.000,00	5.445,13	5.445,13	456.554,87	5.445,13	5.445,13	456.554,87	5.445,13
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	462.000,00	462.000,00	5.445,13	5.445,13	456.554,87	5.445,13	5.445,13	456.554,87	5.445,13
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	280.834,35	280.834,35	(280.834,35)	280.834,35	280.834,35	(280.834,35)	280.834,35
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	462.000,00	462.000,00	286.279,48	286.279,48	175.720,52	286.279,48	286.279,48	175.720,52	286.279,48
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSÓRCIO MUNICIPAL DA CANTUQUIRIGUAÇU- CMC RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018								
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								
Página: 1 / 2								
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)	
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)		
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS CORRENTES	462.000,00	462.000,00	286.279,48	61,97	286.279,48	61,97	175.720,52	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	3,48	0,00	3,48	0,00	(3,48)	
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	3,48	0,00	3,48	0,00	(3,48)	
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	462.000,00	462.000,00	286.276,00	61,96	286.276,00	61,96	175.724,00	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	281.200,00	281.200,00	281.206,00	100,00	281.206,00	100,00	(6,00)	
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE	180.800,00	180.800,00	5.070,00	2,80	5.070,00	2,80	175.730,00	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

CONSÓRCIO MUNICIPAL DA CANTUQUIRIGUAÇU- CMIC RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018									
Página: 1 / 1									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	
			No bimestre	Até o bimestre (b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre (d)	(e) = (a-d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	402.000,00	402.000,00	5.445,13	5.445,13	100,00	406.554,87	5.445,13	5.445,13	406.554,87
ADMINISTRAÇÃO	402.000,00	402.000,00	5.445,13	5.445,13	100,00	406.554,87	5.445,13	5.445,13	406.554,87
ADMINISTRAÇÃO GERAL	402.000,00	402.000,00	5.445,13	5.445,13	100,00	406.554,87	5.445,13	5.445,13	406.554,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	402.000,00	402.000,00	5.445,13	5.445,13	100,00	406.554,87	5.445,13	5.445,13	406.554,87



PREFEITURA MUNIC
Espigão Alto do



EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 064/2018/PM/EA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: CONSTANTINI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SEGURANÇA NO TRABALHO DOS FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
VALOR TOTAL GERAL: R\$ 7.947,68 (SETE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).
ASSINATURA: 22/06/2018.
VIGÊNCIA: 31/12/2018.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 03/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 040/98, de 27 de Abril de 1998, em reunião extraordinária realizada no dia 21 de Maio de 2018, conforme Ata nº 05/2018:

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a prestação de Contas total referente ao repasse do PPAS-I, 2º semestre Julho/Dezembro de 2017.

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Porto Barreiro, 21 de Junho de 2018.

Silvana Apª de O. Matos
SILVANA APª DE O. MATOS
PRESIDENTE DO CMAS



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
Rua Condorito, 379 - Centro - CEP: 83160-000 - Fone: 42 3436-1183

DECRETO Nº 109/2018

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.017/2017 de 14/11/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2018, um crédito adicional por:

- **Transferência de Dotação**, na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de Transferência de Dotação, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 22 de Junho de 2018.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
Rua Condorito, 379 - Centro - CEP: 83160-000 - Fone: 42 3436-1183

DECRETO Nº 108/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.017/2017 de 14/11/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar por:

Excesso de Arrecadação, na importância de R\$ 72.750,73 (setenta e dois mil setecentos e cinquenta reais e três centavos)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, FONTE 143 e 146, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 21 de Junho de 2018.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal

Município de Cantagalo - 2018 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática				
Lei/Ato nº 731 - Decreto nº 108/2018 de 21/06/2018		Escopo	Página:1	
Autorização: 634	Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	Nº	Ano
Crédito adicional		Recurso do crédito adicional	1017	2017
Suplementar		Excesso de Arrecadação	Previsto	Realizado
			72.750,73	72.750,73
Despesa				
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
08.004 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		Acrescimo	40.929,53	
12.361.0801.2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		Abertura		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
3281 00148 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - EDUCAÇÃO				
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação		
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
08.005 DEPARTAMENTO DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR E ESPECIAL		Acrescimo	31.716,16	
12.365.0801.2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		Abertura		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
3331 00146 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - EDUCAÇÃO				
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação		
08 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				
88.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		Acrescimo	105,04	
28.845.1201.2078 DEVOLUÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIO		Abertura		
4.4.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
4883 00143 MEC/FNDE - ESCOLA MUNICIPAL DE CANTAGALO - 143				
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação		
Resumo acumulado		Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar		Excesso de Arrecadação	72.750,73	72.750,73

Município de Cantagalo - 2018 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática				
Lei/Ato nº 732 - Decreto nº 109/2018 de 22/06/2018		Escopo	Página:1	
Autorização: 634	Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	Nº	Ano
Crédito adicional		Recurso do crédito adicional	1017	2017
Transferência		Anulação de Dotações	Previsto	Realizado
Transferência		Anulação de Dotações	15.000,00	0,00
Despesa				
06 SECRETARIA DE SAÚDE				
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		Anulação	15.000,00	
10.301.0801.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		Transferência		
1860 00303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - 303				
Crédito adicional: Transferência		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
06 SECRETARIA DE SAÚDE				
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		Acrescimo	15.000,00	
10.301.0801.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura		
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		Transferência		
1880 00303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - 303				
Crédito adicional: Transferência		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
Resumo acumulado		Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Transferência		Anulação de Dotações	15.000,00	0,00
Transferência		Anulação de Dotações	Acrescimo	0,00
Transferência		Anulação de Dotações	Anulação	0,00



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL
VARA CÍVEL DE LARANJEIRAS DO SUL - PROJUDI
Rua Barão do Rio Branco, 3040 - Laranjeiras do Sul/PR - CEP: 85.303-130 - Fone: 42 3635-7000

COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

Edital de Citação dos RÉUS, AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS, TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS, PROPRIETÁRIOS REGISTRAIS DO IMÓVEL, POSSÍVEIS HERDEIROS E SUCESSORES.Prazo 30 (trinta) dias.

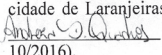
O Exmo. Dr. BRUNO OLIVEIRA DIAS, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial desta Comarca de Laranjeiras do Sul/PR, na forma da Lei etc... Faz saber, aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente CITA os eventuais RÉUS, AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS, PROPRIETÁRIOS REGISTRAIS DO IMÓVEL, POSSÍVEIS HERDEIROS E SUCESSORES, para contestarem querendo, o processo nº 0002466-08.2012.8.16.0104 de USUCAPIÃO em que é autor:VICENTE HAMULAK e réu: HERDEIROS E SUCESSORES DE VICENTINA APOLO VEIGANT, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo deste edital, sob pena de revelia (presunção da veracidade dos fatos alegados pela autora), conforme resumo a seguir transcrito:

MINUTA PARA EDITAL - AÇÃO DE USUCAPIÃO. CITAÇÃO DOS RÉUS, AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS, PROPRIETÁRIOS REGISTRAIS DO IMÓVEL, POSSÍVEIS HERDEIROS E SUCESSORES.

PETIÇÃO INICIAL; O autor adquiriu do Sr. ADAUTO JOSÉ NAUMANN e da Sra. MARILEI DIVA NAUMANN os direitos possessórios através de Escritura Publica de Cessão de Direitos Possessórios e Ação, o seguinte imóvel "um terreno urbano, medindo a área de 913,85m2, terras com benfeitorias, inclusive uma residência em alvenaria medindo aproximadamente 120m2 com uma piscina de 4x8 metros, com motores e instalação da mesma,localizado na Rua Barão do Rio Branco, nº 1868, centro, do perímetro urbano desta cidade, registrado no CRI local" e "um imóvel urbano medindo 367,50m2, com uma residência de alvenaria, com telhas de barro, localizado na Rua Barão do Rio Branco, nº 1874, centro, perímetro urbano desta cidade registrado no CRI local." No entanto o autor fez as medições constatou que as medições constantes nas Escrituras Publicas divergem da real medição. Assim, o primeiro imóvel, mede 959,98m2, já o segundo imóvel mede 16m de frente com a Rua Barão do Rio Branco, lado direito 21,40m e confronta com o lote nº 03 da mesma quadra de propriedade de Vicente Hannulak, lado esquerdo 21,40m e confronta com parte do lote nº 04 de propriedade de Carlos Dário, e fundos mede 16,00m e confronta com o lote nº 03de propriedade de Vicente Hamulak, da mesma quara de nº 15. O referido imóvel se encontra registrado em nome de Vicentina Apolo Veigant sob o nº 11.894 no CRI local. Os cessionantes Sr. ADAUTO JOSÉ NAUMANN e da Sra. MARILEI DIVA NAUMAN, JOSERLI PADILHA E EDINAAPARECIDA NEVES, mantinham a posse mansa e pacifica por mais de 20 anos, que somados com mais 5 meses do suplicante que também mantêm esta posse mansa e pacifica, cuja soma totalizam a animus donimi, há mais de 20 anos e 5 meses, sobre o imóvel, mantendo-o com exclusividade, que agora pretende legalizar a titularidade do imóvel. DO PEDIDO: Citação: dos requeridos; confinantes, Intimação: das Fazendas Públicas da União, Estadual e Municipal e do Ministério Público. Requer a produção de todas as provas admitidas em lei e a procedência dos referidos, autos, Testemunhas arroladas. Dá-se a causa o valor de R\$ 201.000,00. (a) Edson Tomé - Adv.

DESPACHO: No evento 37, o autor informou o falecimento da ré e de todos os filhos desta, juntando as respectivas certidões de óbito. Requereu ainda o reconhecimento pelo Juízo da validade de citação por edital dos herdeiros e sucessores da ré, já publicado e constante do evento 1.3 e 1.5. Pois bem. Melhor analisando a situação fática trazida ao bojo processual, entende-se que o argumento do autor quanto ao pedido de citação por edital dos sucessores dos proprietários registrais se mostra, in casu, pertinente.

Assim, conforme se infere das certidões de óbito acostadas ao evento 37, não há um mínimo de vestígio acerca da existência de herdeiros e sucessores da proprietária registral, possíveis interessados na ação de usucapião, podendo ser considerados réus incertos e até desconhecidos. Assim, tem-se que a jurisdição é um direito garantido ao particular ao qual se obriga o Estado, devendo prestá-lo sempre que provocado, decidindo sobre a prestação deduzida em juízo. Ainda, qualquer atuação do Estado, no sentido de impedir ou dificultar o acesso do cidadão ao Poder Judiciário, negando-se a proceder a real decisão do litígio, importa ausência, desperdício ou negativa de jurisdição. Unido a este entendimento, deve-se ter em conta ainda que ao Juízo cabe a aplicação efetiva dos princípios da eficiência e da duração razoável do processo, visando, como dito, entregar ao jurisdicionado uma decisão acerca da pretensão posta em litígio. Não há óbice, assim, que a citação se opere por edital, de acordo com a previsão legal do artigo 256, I e II, do Código de Processo Civil. Nesta esteira, tendo em vista a revogação do edital constante do evento 1.3, conforme decisão do evento 1.14, determino a expedição de novo edital, alcançando réus ausentes, incertos e desconhecidos e terceiros eventualmente interessados, dentro os quais se incluem os proprietários registrais do imóvel usucapiendo e seus possíveis herdeiros e sucessores Laranjeiras do Sul, 27 de novembro de 2017. BRUNO OLIVEIRA DIAS, Juiz de Direito.

O presente é expedido será publicado e afixado na forma da lei e local de costume. Dado e passado, nesta cidade de Laranjeiras do Sul/PR, aos dezoitodias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito. Eu,  ANDREZA DORIGON DE QUADROS, Funcionária Juramentada (portaria 10/2016).

Qualquer forma de abuso é CRIME

SEXUAL
FÍSICO
EMOCIONAL
NEGLIGÊNCIA

e todos devem ser
DENUNCIADOS

Não espere o pior acontecer. Em caso de suspeita, denuncie

Conselho Tutelar - 3635-5639 (fixo – sem identificador de chamada)
Plantão 24h - 9917-6089
Disque 100
Polícia Civil - 197
Polícia Militar - 190
Site - www.sipia.gov.br/

Campanha

Correio
DO POVO DO PARANÁ

CORREIO
marketing e consultoria

fb.com/correiomkt
(42) 3635-2944
www.correiomkt.com.br

E a criação?

A identidade visual da sua
empresa, nós criamos.



VEÍCULOS

VOLKS

VENDO VOYAGE completo, tratar (42) 9 9944-1914

VENDE-SE CAMINHÃO volks 79, ano 88, em ótimo estado de conservação. Valor tabela fiipe. Tel: 3635-1087 / 98401-03639

FORD

VENDE-SE SCORT GLX 1.8, 16V, ano 97, tel: 99862-0129

VENDE-SE FORD KA 2003 vermelho 1.0 completo. Valor (42)99954-5789

IMPORTADOS

VENDE-SE UM VAN SPRINT 12 lugares completa ano 2001. Valor R\$ 40 mil reais. (45) 99983-7640.

CHEVROLET

S10 2.8, ano 2000, 4x4, bancos em couro, pneus novos, completo e em ótimo estado. Valor R\$ 32,5 mil. Tratar 98426-1300

FIAT

VENDE-SE CAMIONETE ESTRADA 1.4 ano 2006, valor R\$ 10 mil, tratar fone: (42)99828-7141

IMÓVEIS

LARANJEIRAS DO SUL

VENDE-SE UMA FAZENDA com formação de pastagem, cerca de 20 alqueires de lavoura, partes já plantado e com boa localização. Fica a 6 km do asfalto. Valor do imóvel R\$ 43 mil por alqueires em ótimas condições de pagamentos. Tel: 99934-3410/99934-3401

VENDO UM TERRENO na Avenida Santos Dumont esquina com a rua Pitanga, medindo 10x15 valor R\$ 33 mil, fone(42)98418-2906

VENDE-SE LOTES na área central de Laranjeiras do Sul, Rua Olavo Bilac, próximo Esc. Padre Gerson com calçamento, rede de água, planos, lote com 400m² e 620m². Fone: (41)99621-4754

VENDE-SE UMA CASA com frente para avenida Ivan Ferreira do Amaral ponto comercial valor R\$ 130 mil a combinar 99934-3410/99934-4310

VENDO CASA 130 m², no bairro Cristo Rei, próximo ao Operário, com terreno 396 m², valor R\$ 280 mil. Tratar 98432-6126.

VENDE-SE LOTE na avenida Santos Dumont, esquina com rua Pitanga, 450m² 99852-1776

VENDE-SE LOTE com casa de madeira frente para AV. Ivan Ferreira do Amaral, ponto comercial, valor R\$ 165 mil, fone: 9 9934-3401 / 9 9934-3410.

VENDE-SE LOTE ao lado do Cine Teatro Iguaçu loteamento Camargo 618 m² preço de ocasião motivo mudança de cidade (42)99810-7005

VENDO CASA financiável, 100 m², valor R\$ 228 mil, no bairro Cristo Rei, tel: 99952-4230

VENDE-SE OU TROCA-SE LOTE, por materiais de construção, localizado no Santo Antônio de Pádua, medindo 360 m², com escritura pública. Tel: 99998-1626

VENDE-SE UMA ÁREA DE TERRA com 31 alqueires, sendo 24 alqueires mecanizados e o restante em pasto e reserva com morada. Boa localização, a 9 km da cidade e 4 km do asfalto. Valor 1.600 saca de soja por alqueires em ótimas condições de pagamento. tel: 99934-3410/99934-3401

VENDO TERRENO 2755 M², na Av. Santos Dumont, Monte Castelo, tel: 99931-0984

VENDE-SE 9,5 ALQUEIRES de terra, com 6 alqueires de lavoura e o restante em pasto. Morada boa, 1,5 mil metros do asfalto. Valor R\$ 850 mil a combinar fone: (42)99934-3410 / 99934-3401

VENDE-SE UMA ÁREA medindo 4 alqueires de terra, 90% mecanizado, morada boa, asfalto a 8 km da cidade. Valor R\$400 mil. Fone: (42) 3635-1624

VENDE-SE 2 LOTES no loteamento Jardim Paris, preço de ocasião, com uma pequena entrada e o restante preço a combinar. Fone: (42)99934-3410 / 99934-3401



ALUGA-SE

ALUGA-SE APARTAMENTO com 56 m² no centro (42)99954-2224

ALUGA-SE KITNET rua cap. Antonio Joaquim de Camargo, tel: 99827-7938

ALUGA-SE KITNET com quarto, cozinha e banheiro. Tratar 98417-4601

VENDE-SE CAMINHÃO, modelo ford sapo R\$12 mil, ano 95 telefone 99944 - 8294.

ALUGA/VENDE APTO 3 quartos. Em bom estado. Valor R\$ 700 com condomínio e água inclusos.3635 6173 ou 9 9983508 Gracielly

ALUGA-SE Casa com 3 quartos na AV. Santos Dumont. Tel: 3635-1462.

ALUGA-SE CASA E APARTAMENTO a partir de R\$ 450, localizado na área central da cidade. Tel: 99934-3410

ALUGA-SE APARTAMENTO, 2 quartos, sala, cozinha, banheiro e lavanderia no centro perto da auto elétrica Oliveira. Rose (42)99989-4387 ou 3635-1423

ALUGA-SE CASA de alvenaria 2 quarto, cozinha, banheiro, rua Laranjeiras nº417. Tel: (42) 99806-2552

OUTRAS CIDADES

VENDE-SE LOTE 1000m² com casa mista em Nova Laranjeiras centro, tel: (45)99901-8767

VENDE-SE LOTE em Porto Barreiro 434 m². Preço a combinar (42)99810-7005.

NEGÓCIOS

VENDE-SE UMA CARROCERIA graneleira medindo 7,80m roda de madeira com engate rápido, carroceria nova valor R\$ 15 mil. Tratar (42) 3635-1865 ou 99936-1365

COMPRA-SE OURO e pago a vista tratar: (42) 99928-1620

PROCURO EMPREGO COMO DIARISTA, doméstica ou babá. Contato (42) 999902292 Matilde

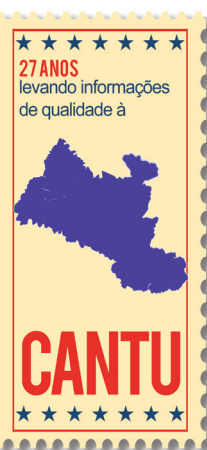
VENDO TOYOTA HB XS 1.3 2012/2013 completo, único dono valor R\$ 29.900,00 contato (45)99965-7527

LOCAÇÃO DE PAINEL RODOVIÁRIO, Quedas do Iguaçu, tamanho do Pannel 9,00 m x 3,00 m, localização: Saída para Três Barras KM 10, orçamento, fone: (42)3635-2944



CONSÓRCIO SORTEADO CRÉDITO R\$330 MIL CONTEMPLADO PARA COMPRAR IMÓVEL / CAPITAL GIRO - PEÇO R\$32 MIL + TRANSFERÊNCIA. DIV. - (42) 99151-8842 (PARTICULAR.)

VENDE-SE APARTAMENTO EM SÃO JOSÉ-SC com 3 quartos, sala, cozinha, banheiro, sacada c/ churrasqueira, 2 vagas de garagem. Valor R\$ 180 mil, tratar com João Boeira, fone: (42) 99974-4746



Publicação Oficial



MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 025/2018

Parecer Jurídico Nº 194/2018 – Waldir Figueiredo Reccanello OAB/PR nº 30.804

SERVIÇO DE ESTOFAMENTO, INSULFILMAGEM E CONFECÇÃO DE TAPETES PARA CONSERVAR E PRESERVAR AS NOVAS MÁQUINAS ESCAVADEIRA R220LC-9SB

Valor Total: R\$ 2.610,00 (Dois Mil Seiscentos e Dez Reais)

VILSEU DA SILVA
CNPJ 15.057.015/0001-63

Fundamento Legal: Artigo 24 incisos I e II da Lei 8.666/93.

Pinhão - PR, 22 de junho de 2018.

ODIR ANTONIO GOTARDO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 037/2018

OBJETO : A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

DIA 13/06/2018, ÀS 09 H00MIN

VENCEDORES:
LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI
CNPJ 26.575.903/0001-94
SOLAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ 78.794.427/0001-04
ZUBE DISTRIBUIDORA LTDA ME
CNPJ27.185.629/0001-00
VALOR TOTAL: R\$ 165.010,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil e Dez Reais)

Pinhão, 22 de junho de 2018.

ODIR ANTONIO GOTARDO
PREFEITO MUNICIPAL



CURTA A PÁGINA DO CORREIO DO POVO DO PARANÁ



www.facebook.com/JornalCorreio

SE VOCÊ E A ÁGUA FICAREM PARADOS, O MOSQUITO DA DENGUE VAI CHEGAR!

